

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/05/2023 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 241

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 458, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 957, de 17 de maio de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.012391/2023-88, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica DODGE CLUBE DE CURITIBA, CNPJ nº 05.427.050/0001-73, sediada na Rua Senador Xavier da Silva, nº 488, Conj. 1106 A, Andar 11, Condomínio Empresarial Centro C, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-060, para atestar as características do veículo de coleção e expedir o Certificado de Veículo de Coleção (CVCOL), nos termos da Resolução CONTRAN nº 957, de 2022.

Art. 2º A pessoa jurídica DODGE CLUBE DE CURITIBA deve enviar anualmente à SENATRAN o controle e a cópia dos CVCOL emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.